



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

18 DE MARÇO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.455 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 84, inciso VI, da CR/88 c/c inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, inciso I, da constituição federal e no art. 10, inciso I e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança, e forma de pagamento do IPTU e da TCRS do exercício 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 116, de 12 de dezembro de 2016 – Código Tributário do Município;

DECRETA.

Art. 1º A base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano será reajustada pelo IPCA/E em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), conforme o disposto no art. 413, § 4º, VI da Lei Complementar Municipal nº 116, de 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Para o exercício 2020 os percentuais dos Valores Unitários do metro quadrado de terreno constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 116, de 12 de dezembro de 2016, utilizados para o cálculo do valor venal dos imóveis, serão os previstos no art. 413 § 4º, incisos IV e V, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 116, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Levando em consideração o disposto no art. 153, §§ 8º e 10, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 12 de dezembro de 2016, e impossibilidades de ordem técnica para a elaboração da tabela de valores por face de quadra para a definição do fator de localização (FL) e cálculo através da forma prevista no art. 155 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 12 de dezembro de 2016 os valores da TCRS, para o ano de 2020, serão os seguintes:

- I – Residencial Faixa 1 (área construída até 60m²): R\$80,00 (oitenta reais);
- II – Residencial Faixa 2 (área construída de 60,01m² a 100m²): R\$100,00 (cem reais);
- III – Residencial Faixa 3 (área construída de 100,01m² a 250m²): R\$120,00 (cento e vinte reais);

- IV – Residencial Faixa 4 (área construída acima de 250m²): R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- V – Residencial Faixa 5 (área construída até 60m²): R\$110,00 (cento e dez reais);
- VI – Residencial Faixa 6 (área construída de 60m² a 100m²): R\$130,00 (cento e trinta reais);
- VII – Residencial Faixa 7 (área construída de 100m² a 250m²): R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- VIII – Residencial Faixa 8 (área construída acima de 250m²): R\$180,00 (cento e oitenta reais);
- IX – Comercial Faixa 1 (área construída até 60m²): R\$200,00 (duzentos reais);
- X – Comercial Faixa 2 (área construída de 60,01m² a 100m²): R\$230,00 (duzentos e trinta reais);
- XI – Comercial Faixa 3 (área construída de 100m² a 250m²): R\$280,00 (duzentos e oitenta reais);
- XII – Comercial Faixa 4 (área construída acima de 250m²): R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- XIII – Comercial Faixa 5 (área construída até 60m²): R\$220,00 (duzentos e vinte reais);
- XIV – Comercial Faixa 6 (área construída de 60,01m² a 100m²): R\$260,00 (duzentos e sessenta reais);
- XV – Comercial Faixa 7 (área construída de 100m² a 250m²): R\$300,00 (trezentos reais);
- XVI – Comercial Faixa 8 (área construída acima de 250m²): R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- XVII – Industrial Faixa 1 (área construída até 250m²): R\$260,00 (duzentos e sessenta reais);
- XVIII – Industrial Faixa 2 (área construída acima de 250m²): R\$370,00 (trezentos e setenta reais);
- XIX – Postos de Combustíveis: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- XX – Hipermercados: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- XXI – Bancos: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- XXII – Terrenos: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º O lançamento do IPTU e da TCRS será efetuado, através de sistema eletrônico de gerenciamento tributário utilizado pela Prefeitura Municipal, no mês de janeiro de 2020.

Art. 4º O recolhimento dos tributos deverá ser efetuado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, na forma do art. 26 do Código Tributário Municipal.

§ 1º Para o pagamento em cota única será concedido desconto de 15% (quinze por cento), exclusivamente sobre o valor do IPTU, aos contribuintes em situação de adimplência.

§ 2º O vencimento da cota única ou da primeira parcela será em 06/03/2020 e das demais parcelas, em caso de parcelamento, no final de cada mês subsequente.

§ 3º A parcela mínima será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

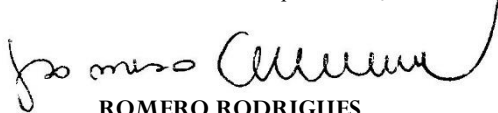
§ 4º Para ser beneficiado com os descontos previstos no § 1º, o contribuinte deverá estar adimplente com eventuais parcelamentos de IPTU referentes aos exercícios anteriores até o dia do lançamento do IPTU 2020.

Art. 5º Será emitido Boleto com Registro, na forma de carnê, com a cota única e as parcelas, o qual será enviado ao endereço do contribuinte que constar no cadastro imobiliário do Município.

Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Finanças para emitir o Boleto, ou deverão emití-lo através do portal da PMCG na Internet.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2020.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEFESA E SEGURANÇA DA GUARDA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.092.431/0001-96, no valor de **R\$ 29.320,99 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**, com fundamento no Artigo 25, Caput, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de março de 2020.

ALCINDOR VILLARIM FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.012/2020. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO e **EMPRESA ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 12.040,78 (DOZE MIL E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2004/04.122.1030.2008/04.122.2001.2009/33

90.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Alcindor Villarim Filho e Geilsa Lima Cavalcante. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2020.

ALCINDOR VILLARIM FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.746.144/0001-57, com **VALOR TOTAL DE R\$ 11.940,20** (onze mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 11: Valor Unitário de R\$ 24,50** (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 1.715,00** (um mil, setecentos e quinze reais); **ITEM 12: Valor Unitário de R\$ 19,80** (dezenove reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais); **ITEM 15: Valor Unitário de R\$ 149,00** (cento e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 1.788,00** (um mil, setecentos e oitenta e oito reais); **ITEM 16: Valor Unitário de R\$ 161,00** (cento e sessenta e um reais), Totalizando **R\$ 1.932,00** (um mil, novecentos e trinta e dois reais); **ITEM 17: Valor Unitário R\$ 76,60** (setenta e seis reais e sessenta centavos), Totalizando **R\$ 459,60** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 18: Valor Unitário de R\$ 96,00** (noventa e seis reais), Totalizando **R\$ 576,00** (quinhentos e setenta e seis reais); **ITEM 19: Valor Unitário de R\$ 149,00** (cento e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 1.788,00** (um mil, setecentos e oitenta e oito reais); **ITEM 20: Valor Unitário de R\$ 184,50** (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 2.214,00** (dois mil, duzentos e quatorze reais); **ITEM 21: Valor Unitário de R\$ 22,50** (vinte e dois reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais); **ITEM 22: Valor Unitário de R\$ 19,00** (dezenove reais), Totalizando **R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais); **ITEM 23: Valor Unitário de R\$ 16,60** (dezesseis reais e sessenta centavos), Totalizando **R\$ 99,60** (noventa e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 25: Valor Unitário de R\$ 23,00** (vinte e três reais), Totalizando **R\$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais); A Empresa **HENRIQUE BRAYAN CAVALINI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.162.874/0001-79, com **VALOR TOTAL DE R\$ 384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 24: Valor Unitário de R\$ 16,60** (dezesseis reais e sessenta centavos), Totalizando **R\$ 99,60** (noventa e nove reais e sessenta centavos) e **ITEM 26: Valor Unitário de R\$ 23,70** (vinte e três reais e setenta centavos), Totalizando **R\$ 284,40** (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); A Empresa **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA – EPP**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 251.607,60** (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 01: Valor Unitário de R\$ 695,60** (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), Totalizando **R\$ 97.384,00** (noventa e sete mil, trezentos e

oitenta e quatro reais); **ITEM 02:** Valor Unitário **R\$ 660,40** (seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), Totalizando **R\$ 47.548,80** (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **ITEM 03:** Valor Unitário **R\$ 973,00** (novecentos e sessenta e três reais), Totalizando **R\$ 42.812,00** (quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais); **ITEM 04:** Valor Unitário de **R\$ 1.071,40** (um mil, setenta e um reais e quarenta centavos), Totalizando **R\$ 23.570,80** (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos); **ITEM 05:** Valor Unitário de **R\$ 483,00** (quatrocentos e oitenta e três reais), Totalizando **R\$ 11.592,00** (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais); **ITEM 06:** Valor Unitário de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais), Totalizando **R\$ 8.820,00** (oito mil, oitocentos e vinte reais); **ITEM 09:** Valor Unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 42,00** (quarenta e dois reais), Totalizando **R\$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), Totalizando **R\$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais) e **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais), Totalizando **R\$ 7.740,00** (sete mil, setecentos e quarenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 263.931,80** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Campina Grande, 17 de março de 2020

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0020/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR- EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.091.310/0001-21**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 60.944,80** (sessenta mil, novecentos e quarenta e reais e oitenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 04:** Valor Unitário de **R\$ 36,00** (trinta e seis reais), Totalizando **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 13,20** (treze reais e vinte centavos), Totalizando **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais); **ITEM 25:** Valor Unitário de **R\$ 37,00** (trinta e sete reais), Totalizando **R\$ 111.000,00** (cento e onze reais); **ITEM 34:** Valor Unitário de **R\$ 2,76** (dois reais e setenta e seis centavos), Totalizando **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **ITEM 35:** Valor Unitário de **R\$ 41,00** (quarenta e um reais), Totalizando **R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais); **ITEM 46:** Valor Unitário de **R\$ 4,36** (quatro reais e trinta e seis centavos), Totalizando **R\$ 43,60** (quarenta e seis reais e sessenta centavos); **ITEM 52:** Valor Unitário de **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais); **ITEM 53:** Valor Unitário de **R\$ 12,00** (doze reais), Totalizando **R\$ 120,00** (cento e vinte reais); **ITEM 54:** Valor Unitário de **R\$ 19,00** (dezenove reais), Totalizando **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 55:** Valor Unitário de **R\$ 49,00** (quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 490,00**

(quatrocentos e noventa reais); **ITEM 56:** Valor Unitário de **R\$ 56,00** (cinquenta e seis reais), Totalizando **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais); **ITEM 57:** Valor Unitário de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), Totalizando **R\$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e **ITEM 60:** Valor Unitário de **R\$ 11,00** (onze reais), Totalizando **R\$ 110,00** (cento e dez reais); A **Empresa RPF COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.217.016/0001-49**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 373,80** (trezentos e setenta e três reais, oitenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 37:** Valor Unitário de **R\$ 4,45** (quatro reais e quarenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 44,50** (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 38:** Valor Unitário de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais); **ITEM 39:** Valor Unitário de **R\$ 6,48** (seis reais e quarenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 64,80** (sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **ITEM 40:** Valor Unitário de **R\$ 10,46** (dez reais e quarenta e seis centavos), Totalizando **R\$ 104,60** (cento e quatro reais e sessenta centavos); e **ITEM 41:** Valor Unitário de **R\$ 10,49** (dez reais e quarenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 104,90** (cento e quatro reais e noventa centavos); A **Empresa R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **70.097.282/0001-72**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 17.054,66** (dezesete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 34,90** (trinta e quatro reais e noventa centavos); **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 7,15** (sete reais e quinze centavos). Totalizando **R\$ 71.50,00** (setenta e um reais e cinquenta centavos); **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 100,00** (cem reais); **ITEM 5:** Valor Unitário de **R\$ 280,80** (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 280,80** (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 74,00** (setenta e quatro reais), Totalizando **R\$ 74,00** (setenta e quatro reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 73,10** (setenta e três reais e dez centavos), Totalizando **R\$ 73,10** (setenta e três reais e dez centavos); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos), Totalizando **R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 09:** Valor Unitário de **R\$ 3,05** (três reais e cinco centavos), Totalizando **R\$ 915,00** (novecentos e quinze reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), Totalizando **R\$ 120,00** (cento e vinte reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), Totalizando **R\$ 110,00** (cento e dez reais); **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 5,23** (cinco reais e vinte e três centavos), Totalizando **R\$ 1.569,00** (um mil quinhentos e sessenta e nove reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 0,92** (noventa e dois centavos), Totalizando **R\$ 368,00** (trezentos e sessenta e oito reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 1,11** (um real e onze centavos), Totalizando **R\$ 111,00** (cento e onze reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 18,00** (dezoito reais), Totalizando **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 18,00** (dezoito reais), Totalizando **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais); **ITEM 20:** Valor Unitário de **R\$ 5,00** (cinco reais), Totalizando **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais); **ITEM 26:** Valor Unitário de **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), Totalizando **R\$ 93,00** (noventa e três reais);

ITEM 27: Valor Unitário de **R\$ 9,25** (nove reais e vinte e cinco centavos), Totalizando **R\$ 277,50** (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 287,50** (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 2,00** (dois reais), Totalizando **R\$ 60,00** (sessenta reais); **ITEM 30:** Valor Unitário de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais); **ITEM 32:** Valor Unitário de **R\$ 9,60** (nove reais e sessenta centavos), Totalizando **R\$ 192,00** (cento e noventa e dois reais); **ITEM 33:** Valor Unitário de **R\$ 1,15** (um real e quinze centavos), Totalizando **R\$ 23,00** (vinte e três reais); **ITEM 36:** Valor Unitário de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), Totalizando **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 45:** Valor Unitário de **R\$ 12,00** (doze reais), Totalizando **R\$ 120,00** (cento e vinte reais); **ITEM 47:** Valor Unitário de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais); **ITEM 48:** Valor Unitário de **R\$ 11,03** (onze reais e três centavos), Totalizando **R\$ 132,36** (cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos); **ITEM 51:** Valor Unitário de **R\$ 100,00** (cem reais), Totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 58:** Valor Unitário de **R\$ 31,70** (trinta e um reais e setenta centavos), Totalizando **R\$ 317,00** (trezentos e dezessete reais); e **ITEM 59:** Valor Unitário de **R\$ 7,00** (sete reais), Totalizando **R\$ 70,00** (setenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 78.373,26** (setenta e oito mil, e setenta e três reais e vinte e seis centavos)

Campina Grande, 18 de março de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA NA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **INSPEVEC – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.992.126/0001-03, no valor de **R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**, com fundamento no Artigo 25, Caput, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.038/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EMPRESA

INSPEVEC – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2027/3390.39/1111. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Antonio Ângelo Santos de Almeida. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.109/2018

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.06.109/2018, que tem como objetivo a conclusão de obra de construção da Unidade de Educação Infantil TIPO B, localizada no distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande – Estado da Paraíba, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME, **OBJETO: RETIFICAÇÃO da CLAUSULA SEGUNDA do TERMO de ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 2.06.109/2018 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do seu término, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.109/2018 da **CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.06.109/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 2.06.109/2017, que tem como objeto a conclusão da construção da Unidade de Ensino Infantil Tipo B, localizada em Catolé de Zé Ferreira, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME, **OBJETO: RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 2.06.109/2017 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias contados a partir do seu término, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.109/2017 da **CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2017. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM 100MB FULL PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **EMPRESA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.601.397/0001-28, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de março de 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.019/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM 100MB FULL PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2039/3390.40/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e João Paulo Estevam. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – UASG 981981

O Secretário Municipal de Agricultura **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE DESSANILIZADORES PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA**

GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: **STORE DO BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.990.290/0001-00, com **VALOR TOTAL DE R\$ 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 05:** Valor Unitário de **R\$ 1.995,00** (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); a Empresa **WF SOLUCOES COMERCIAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.747.130/0001-77, vencedora dos **ITENS: ITEM 02:** Valor Unitário de **R\$ 149,98** (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), Totalizando **R\$ 4.499,66** (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); **ITEM 03:** Valor Unitário de **R\$ 28,57** (vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 1.714,00** (um mil, setecentos e quatorze reais) e **ITEM 04:** Valor Unitário de **R\$ 123,32** (cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), Totalizando **R\$ 3.699,66**, (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 29.863,99** (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Campina Grande, 17 de março de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 019/2020/STTP/CG

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRECAUÇÃO E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DA STTP.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS** do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 e do Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

EM ATENÇÃO ao Decreto Municipal n. 4.463/2020;

CONSIDERANDO as proporções da Pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a necessidade de providências urgentes no sentido de prevenção ao contágio, tanto intra e intersetoriais quanto em relação ao atendimento do cidadão;

RESOLVE

Art. 1º Adotar as seguintes práticas e implantar as seguintes ações no sentido de conter a disseminação do COVID-19:

I - Realizar trabalho educativo junto aos servidores, efetivos, contratados, estagiários e comissionados, reforçando as orientações dos órgãos responsáveis, bem como fixar cartazes autoexplicativos sobre o COVID-19, por toda a instituição, além de informações via site, Rádio STTP e mídias sociais da instituição;

II - Orientar servidores, efetivos, contratados, estagiários e comissionados, inclusive parceiros, para que não compartilhem objetos/equipamentos pessoais e profissionais de uso individual no trabalho e para que mantenham ventilados os ambientes de uso coletivo, por exemplo, deixando portas e janelas abertas, evitando o uso de ar condicionado;

III - Disponibilizar dispenser de álcool em gel, nos setores e salas da instituição: recepção, atendimento, corredores, entrada, ouvidoria, etc; e intensificar a reposição de sabão líquido e lenços/toalhas descartáveis nos banheiros;

IV - Intensificar a higienização dos mobiliários e demais ambientes da instituição, sobretudo nas áreas de atendimento ao cidadão, visando maximizar a eficácia das ações de limpeza no sentido de sua desinfecção;

V - Os servidores, contratados, efetivos, estagiários ou comissionados que apresentarem os sintomas do COVID-19, devem fazer auto isolamento. Em casos mais graves, deverão procurar atendimento médico, de acordo com a indicação do Ministério da Saúde e não deverão retornar às atividades, até que estejam sem sintomas, por mais de 24h.

Art. 2º Suspende, pelo prazo de **trinta dias**:

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pela instituição que impliquem na aglomeração de mais de 20 pessoas. Os eventos deverão ser reagendados após a regularização da situação; e

II – a participação de servidores, contratados, efetivos ou comissionados em eventos ou em viagens institucionais, internacionais ou interestaduais.

Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o “caput” deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pela Superintendência.

Art. 3º Prorrogar por mais um ano os prazos de validade das carteiras de gratuidade para os ônibus e cartões de estacionamento já expedidos, a partir da data de seus respectivos vencimentos, visando reforçar a proteção aos idosos e pessoas com deficiência, poupando-os de ter que se deslocar para solicitar tais atendimentos.

Parágrafo único. Os idosos que completarem 65 (sessenta e cinco) anos no período de validade da presente Portaria, ou aqueles que porventura ainda não possuam tais carteiras de gratuidade, poderão utilizar um documento de identidade oficial, com foto, para ter acesso ao transporte público, nos termos do Art. 39 da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 4º Suspende pelo prazo de quinze dias a realização de perícias médicas para emissão de credenciais de estacionamento e carteiras de acesso gratuito ao transporte público.

Art. 5º Ordenar aos Consórcios que atendem o serviço de transporte público do Município de Campina Grande para maximizar a higienização dos veículos e implantar as ações definidas abaixo:

I – Higienizar os veículos a cada viagem, sobretudo nos locais de maior contato dos usuários (barras de apoio, roletas, etc);

II – Manter os alçapões dos ônibus permanentemente abertos, ampliando a circulação do ar;

III – Recomendar que os pagamentos sejam realizados preferencialmente por cartão, evitando-se ao máximo o manuseio de cédulas e moedas;

IV – Treinar e orientar seus funcionários com relação a higienização dos veículos, das mãos, do uso intensivo de álcool gel, evitando o contato físico entre motoristas e passageiros;

V – Fixar informativos nas garagens e nos ônibus acerca de medidas preventivas a serem tomadas pelos trabalhadores e usuários visando a proteção individual;

VI – Considerar a prorrogação das carteiras de gratuidade para acesso ao transporte coletivo, nos termos do art. 3º;

VII – Orientar seus empregados e motoristas quanto a necessidade de aceitação de documentos de identidade oficial, com foto, para admitir o acesso de idosos ao transporte público, nos termos do parágrafo único do art. 3º.

Art. 6º Orientar as seguintes práticas no transporte particular de passageiros em táxis e carros de aplicativos:

I – Higienizar os veículos a cada viagem, sobretudo nos locais de maior contato dos usuários (maçanetas, bancos, etc);

II – Disponibilizar álcool em gel para utilização por parte dos usuários; III – Viajar preferencialmente com as janelas abertas, sem utilização de ar condicionado, ampliando a circulação do ar.

Art. 7º Fica vedada, pelo prazo de quatorze dias ou enquanto permanecerem os sintomas, a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública a todo e qualquer servidor público, que mantenha ou não vínculo com a instituição, bem como membros de colegiados e estagiários, que:

I - tenham regressado, nos últimos cinco dias, ou que venha a regressar, durante a vigência desta Portaria, de países em que há transmissão comunitária do vírus da COVID 19, conforme boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde; ou

II – apresente sintomas de contaminação pelo COVID-19.

Art. 8º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes desta Portaria, em especial quanto ao disposto no art. 7º; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas de que trata o art. 10.

Art. 9º Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, para os fins do disposto nesta Portaria, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Art. 10. Manter o funcionamento da instituição no horário das 7h às 13h, em horário corrido, observando as seguintes medidas:

I – Os servidores, efetivos, contratados ou comissionados que fizerem parte do grupo de risco e vulnerabilidade definido pelo Ministério e Organização Mundial da Saúde devem permanecer em casa realizando a distância os trabalhos que puderem ser dispensados a seu encargo:

- a) Idosos (a partir de 60 anos);
- b) Diabéticos;
- c) Hipertensos;
- d) Pessoas com insuficiência renal crônica; e
- e) Pessoas com doença respiratória crônica.

II – Os demais funcionários devem comparecer normalmente a seus postos e atividades até segunda ordem.

Art. 11. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Portaria serão definidos pelo Superintendente.

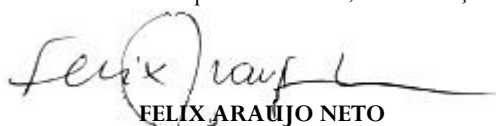
Art. 12. A Gerência Administrativa e Financeira - GEAF adotará as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria quanto às medidas orientativas aos servidores, aquisição dos insumos necessários e maximização das ações de higienização e desinfecção.

Parágrafo único. Compete à GEAF esclarecer eventuais dúvidas e orientar as outras gerências, setores e divisões da STTP quanto à aplicação desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Campina Grande-PB, 17 de março de 2020.



FELIX ARAÚJO NETO

Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos de
Campina Grande-PB

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 27 de março de 2020, através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e

(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 17 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2020, Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2020, Licitação TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ENTORNO DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAFAYETE CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de março de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **07 de abril de 2020**, Licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA TRAVESSA SERGIPE, LOCALIZADA NA RUA SERGIPE, ENTRE OS NÚMEROS 925 A (IGREJA PENTECOSTAL) E O NÚMERO 925 (CRAI), EM TERRENO ENTRE OS NÚMEROS 106 E 154 DA RUA ACRE E NO LEITO DA RUA ACRE, BAIRRO DA LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de março de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2020, Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de março de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 009/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da **SEGUNDA CHAMADA** do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 009/2020**. **Motivo:** Interesse da administração pública. **Data da Circulação:** Diário Oficial da União, Pág. 190, Edição n° 52, Seção 3, de 17 de Março de 2020; Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 24, de 17 de Março de 2020 e Semanário Oficial do Município, Pag. 3, de 16 de Março de 2020.

Campina Grande-PB, 18 de março de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB